



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano III - Edição nº 00098 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93CEEFB1A0ECA73BC32705A52FA3BB90

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD, Nº 10.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Decreto



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
 CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . - JEQUIE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 10 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 001/2020 de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA		
3.3.90.30.00 / 20 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.730,00
3.3.90.39.00 / 20 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	11.730,00	0,00
Total por Ação:	11.730,00	11.730,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.730,00	11.730,00
Total Geral:	11.730,00	11.730,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . - JEQUIE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 01 de dezembro DE 2021.

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CPF : 001.054.885-85

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente(a)
CPF : 917.331.035-20